



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 36, de 11 de agosto de 2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS E LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CAMPUS Serrinha - ANO LETIVO 2026

A SUBSTITUTA DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 461, de 31/03/2026, publicada no D.O.U de 01/04/2026, Seção 2, página 27, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RETGAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** oriundas do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e do Processo Seletivo próprio do IF Baiano para ingresso de estudantes de 2026, no curso **SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS** e **LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** do Campus Serrinha, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, conforme o número de vagas e o curso relacionado no Quadro 1 do subitem 2.1 deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direção Geral e da Comissão Local de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. São requisitos para o ingresso nos cursos superiores, na modalidade presencial do IF Baiano:

- a) ter concluído o ensino médio até o dia da inscrição/matricula;
- b) enviar a documentação exigida no ato da inscrição/matricula, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

2 DOS CURSOS E DA OFERTA DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 As vagas oferecidas para o curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas estão listadas no Quadro 1 deste Edital:

Quadro 1 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Noturno	16
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	1

3 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A seleção será realizada presencialmente, mediante entrega da documentação de inscrição/matricula estabelecida no item 4.3.

3.2 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem das inscrições/matriculas, mediante a entrega da documentação de matricula completa, conforme item 4.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.3 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 4.3, para posterior efetivação da matricula.

3.4 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição/matricula.

3.5 A Comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse, caso o(a) candidato(a) na posição anterior não entregue a documentação completa.

3.6 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas no Quadro 1, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vagas por desistência, em até 30 dias corridos após o início das aulas.

3.7 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no quadro 1, o Campus continuará recebendo inscrições/matriculas até que as vagas sejam preenchidas ou até 30 dias corridos após o início das aulas, o que ocorrer primeiro.

3.8 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E PARA MATRÍCULA

4.1 A matricula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído (Anexo III), após a conferência da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

4.2 Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSPs), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as); a identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3 Para a realização da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento/Casamento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre.ba.jus.br/eleitor/certidões/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) ;
- VII.1 Foto (3x4);
- VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO II), para estudantes menores de 18 anos de idade.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/graduacao-vagas-remanescentes-campus-serrinha-agosto-2026/>

6 CRONOGRAMA

6.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

Quadro 2 - Cronograma das etapas, dos períodos e do local do processo seletivo de ingresso de estudantes, para o ano letivo de 2026.

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	12/08/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/graduacao-vagas-remanescentes-campus-serrinha-agosto-2026/
Impugnação do Edital	12/08 até 16h do dia 13/08/2026	prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação do Edital	A partir de 17h do dia 13/08/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/graduacao-vagas-remanescentes-campus-serrinha-agosto-2026/
Período de inscrição (manifestação de interesse)	17/08 a 21/08/2026 de 14h às 20h	Na Secretaria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha. Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha - BA, 48700-000
Publicação do resultado preliminar dos matriculados e da lista de espera	24/08/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/graduacao-vagas-remanescentes-campus-serrinha-agosto-2026/
Prazo para manifestação de recurso contra o resultado preliminar das matrículas e da lista de espera	24/08/2026 até 14h do dia 25/08/2026	prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado final dos matriculados e da lista de espera	Até 26/08/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/graduacao-vagas-remanescentes-campus-serrinha-agosto-2026/

7 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro 2 do item 6.1).

7.1.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item e o subitem que serão objeto de impugnação.

7.1.2 Para requerer a impugnação deste Edital, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente para o endereço do PROSEL (prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br), com as seguintes informações:

a) no campo Assunto do e-mail:

I - escrever a expressão "IMPUGNAÇÃO DO "Edital N.º xx, 28 DE JULHO DE 2026";

II - escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante.

b) no anexo do e-mail: anexar o formulário (ANEXO I) devidamente preenchido, em formato PDF, devidamente fundamentado e redigido de forma clara.

7.2 Os recursos serão analisados pela Comissão Local. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial, no endereço eletrônico do processo seletivo: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/graduacao-vagas-remanescentes-campus-serrinha-agosto-2026/>

7.3. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO I e encaminhá-lo ao e-mail prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br, nos prazos indicados no cronograma (Quadro 2 do item 6.1) deste Edital.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.

8.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Não serão efetuadas inscrições/matriculas em desacordo com este Edital.

8.4. Caso haja necessidade, o Campus Serrinha poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

8.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

8.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/graduacao-vagas-remanescentes-campus-serrinha-agosto-2026/>

8.8. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.9 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

8.10 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CPF:	
DATA:	

À Comissão do Processo Seletivo de ingresso de estudantes dos cursos superiores do IF Baiano Campus Serrinha, ano letivo 2026, regido pelo Edital nº ____/2026:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

CPF do candidato nº: _____

DADOS FAMILIARES

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IF BAIANO e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IF BAIANO, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 202_

Local e data

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____ (nome do aluno), portador da Cédula de identidade nº _____ CPF nº _____ residente _____ e _____ domiciliado _____ à _____ nomeio e constituo meu procurador/a _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____ a quem confiro amplos poderes para efetuar minha rematrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, campus Serrinha, para o curso _____, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____, _____ de _____ de 202_

Local e data

(assinatura do Candidato)

(assinatura do (a) Procurador (a))

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Addla Thaine Santos Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO**CD02 - SER-DG em 11/08/2026 15:20:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 885848
Verificador: 8d842fa7b5
Código de
Autenticação:

